



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR/MA

Despacho nº 257/2025/CA/PRMA

Referência: PGEA nº- 1.19.000.000459/2025-42

Assunto: Aquisição de utensílios de cozinha para PRM - Bacabal

Senhor Secretário Estadual,

1. Trata-se de procedimento para aquisição de utensílios de cozinha para equipar a copa da Procuradoria da República no Município de Bacabal.

2. A demanda encontra-se regularmente programada/aprovada no PCA 2025, conforme Etiqueta nº PRMA-D0031/24, constante no SGA, portanto comportada na programação orçamentária para a Unidade.

3. Pelo pequeno valor envolvido, a aquisição enquadra-se na possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, II, da Lei nº14.133/2021 (NLLC), hipótese, dentre outras, regulamentada, no âmbito do MPU, pela Portaria PGR/MPU nº 148/2022.

4. Realizada a instrução procedimental pela SECGC, vieram os autos com a sugestão para contratação das melhores propostas obtidas por dispensa de licitação sem realização de disputa.

5. Assentindo com a sugestão da SECGC e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal - RIMPF Administrativo - Portaria SG/MPG nº 382, de 5 de maio de 2015, publicada no DMPF-e nº 87-2015, de 14 de maio de 2015, **PROPOMOS:**

a) A dispensa de elaboração dos artefatos: estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo, por prescindíveis à instrução processual;

b) A dispensa de envio dos autos à análise jurídica, por entendermos não haver exceção ao permissivo do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 148/2022, o qual desobriga o parecer jurídico para a contratação quando não houver celebração de contrato administrativo

padronizado, ou o Administrador suscitar dúvida quanto à legalidade da dispensa de licitação;

c) As contratações por dispensa de licitação diretamente com os fornecedores que ofertaram o menor preço, portanto sem realização de fase externa da dispensa, com fundamento na excepcionalidade de que dispõe o § 5º do art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 148, de 7 de dezembro de 2022, bem como sem divulgação de aviso para obtenção de propostas adicionais, pelos motivos apresentados pela SECGC em seu Despacho 186/2025 SECGC/PRMA (# 6);

d) A autorização para emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº **06.778.591/0013-42**, no valor de **R\$ 581,50 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, acerca da aquisição de utensílios de cozinha para a PRM/Bacabal;

e) A autorização para emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **CASA SANTOS LTDA.**, CNPJ nº **05.289.384.001-58**, no valor de **R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais)**, acerca da aquisição de utensílios de cozinha para a PRM/Bacabal.

São Luís, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA
COORDENADOR

1. Trata-se de solicitação para aquisição de utensílios de cozinha para equipar a copa da Procuradoria da República no Município de Bacabal.

2. Feita a instrução do processo pela SECGC, vieram os autos com proposição da Coordenadoria de Administração para realização da contratação direta por dispensa de licitação de forma não eletrônica.

3. Entendo que a natureza do objeto, o módico valor da aquisição e as demais razões apresentadas pela SECGC justificam o afastamento da forma eletrônica para realização da dispensa, mostrando-se a contratação na forma proposta mais vantajosa ao interesse administrativo.

4. Dessa forma, no uso das atribuições a mim delegadas e daquelas constantes do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, Portaria SG/MPG nº 382, de 5 de maio de 2015, publicada no DMPF-e nº 87-2015, de 14 de maio de 2015, adoto os fundamentos legais apresentados pelo Coordenador de Administração, acolho a propositura e **AUTORIZO**:

a) A dispensa da elaboração dos seguintes artefatos: estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico/projeto executivo;

b) A dispensa de parecer jurídico, por não haver exceção ao permissivo normativo interno;

c) A contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, na forma não eletrônica, conforme dados abaixo:

Modalidade:	Dispensa de Licitação
Ato Normativo:	Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Fornecedor Registrado:	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ:	06.778.591/0013-42
Valor:	R\$ 581,50 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Objeto:	Aquisição de utensílios de cozinha para equipar a copa da Procuradoria da República no Município de Bacabal.

Modalidade:	Dispensa de Licitação
Ato Normativo:	Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Fornecedor Registrado:	CASA SANTOS LTDA.
CNPJ:	05.289.384.001-58
Valor:	R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais)
Objeto:	Aquisição de utensílios de cozinha para equipar a copa da Procuradoria da República no Município de Bacabal.

5. Encaminhe-se ao NEOF para emissão da Nota de Empenho e após, à SLDE para divulgação no PNCP, a fim de atender o disposto no Art. 27, § 1º, da Portaria PGR/MPU148/2022, e demais encaminhamentos.

São Luís, 08 de maio de 2025.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
SECRETÁRIO ESTADUAL

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/05/2025 16:50. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 55e3a31c.e582bbc0.0f1e55b6.acac31e8



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MA-00014731/2025 DESPACHO nº 257-2025**

.....
Signatário(a): **FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA**

Data e Hora: **08/05/2025 16:50:56**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS**

Data e Hora: **08/05/2025 16:54:21**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 55e3a31c.e582bbc0.0f1e55b6.acac31e8